

LEI Nº 351/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. MANOEL NUNES DA SILVA** uma área de terra medindo **250:45m²** (Duzentos e cinquenta metros quadrados e quarenta e cinco centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA J, Nº220 JARDIM VITÓRIA- ITAMBÉ-BA**, nesta cidade cuja poligonal é assim descrita: **11:70mts de frente e 05:80 de fundo por 28:00mts lado direito e 16:30/10:00mt lado esquerdo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA 19 DE JUNHO DE 2018

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal